DECRETO N.º 52.108, DE 23/10/2026.

APROVA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DO CONDOMÍNIO DE LOTES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISOS XII E XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 4.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, o projeto urbanístico e o memorial descritivo do Condomínio de Lotes Rurais, conforme Processo Administrativo nº 15.158/2025, com área total de 86.559.00m ² (oitocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz sob a matrícula nº 25155, folha 1, situado à Rua Londres, São Francisco, distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz-ES, sendo de propriedade da empresa Residencial Fazenda Santa Cruz SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.390.083/0001-02.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior está detalhada no quadro de áreas do projeto urbanístico, conforme segue:

DESCRIÇÃO	**ÁREAS (m²)**
Área Total do Terreno	86.559,00
Zona de Proteção Ambiental (reserva Legal)	17.322,58
Estrada de acesso de propriedade do Condomínio	294,59
Área remanescente	3.122,07
Área Parcelável (Condomínio)	65.819,76

Art. 3º A área parcelável, correspondente a 65.819,76m² (sessenta e cinco mil e oitocentos e dezenove metros e setenta e seis decímetros quadrados), é composta por 39 (trinta e nove) lotes, conforme o quadro de áreas apresentado no projeto urbanístico e reproduzido abaixo:

DESCRIÇÃO	**ÁREAS (m²)**	**PORCENTAGEM (%)**
Área Parcelável	65.819,76	100,00
Área Privativa - Lotes	60.142,71	91,37
Área de Uso Comum (ruas e calçadas)	5.677,05	8,63

Art. 4º O empreendedor é responsável por anexar ao Processo Administrativo nº 15158/2025, os projetos de obras de infraestrutura em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro apresentado e com o TERMO DE COMPROMISSO firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR).

Parágrafo único. O TERMO DE COMPROMISSO deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz, juntamente com a aprovação do Condomínio de Lotes.

Art. 5º O interessado deverá registrar o projeto e memorial descritivo aprovados no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal nº 4.596/2023, sob pena de caducidade.

Art. 6º O presente Decreto não autoriza o início das obras de infraestrutura do condomínio antes do cumprimento integral das exigências mencionadas no artigo 4º.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de outubro 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal